

GOIÁS (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE
(PADUA FLEURY)

RELATORIO ... 1 JUL. 1848

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

QUE A'

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

DE.

GOYAZ

APRESENTOU NA SESSAO ORDINARIA

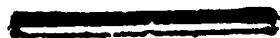
DE 1848

O EXM. VICE-PRESIDENTE

DA

MESMA PROVINCIA

ANTONIO DE PADUA FLEURY.



GOYAZ.

NA TYPOGRAPHIA PROVINCIAL 1848.

Senhores da Assembléa Legislativa Provincial.

Satisfazendo o preceito da Lei, compareço, pela primeira vez entre vós, para instruir-vos dos negócios da Província, assim de towardes em vossa sabedoria as medidas reclamadas pelas necessidades públicas, e que nossos Cidadãos esperão das vossas luzes, e patriotismo; certos de que não sereis indiferentes ao bem estar do Paiz.

Antes de dar começo a esta tarefa, cumpre-me comunicar-vos, que devendo ter lugar a vossa Reunião no dia 1.º de Maio próximo passado, como dispõe a Lei N.º 7 de 31 de Julho de 1845, e não podendo ella realizar-se por não ter chegado a authentica do Collegio da Villa de Carolina, para ter lugar a apuração geral, Resolvi adiala para o dia d'hoje, como vereis da mesma Resolução, que vos será presente.

No curto espaço de minha Administração, não me foi possível colher os dados precisos para apresentar-vos hum trabalho completo, digno de vós, e que possa cabalmente orientar-vos nos negócios, que tendes de encetar; com tudo fiz quanto em mim esteve para apresentar-vos hum esboço, do que pude colligir, esperando a vossa indulgência. Se algum esclarecimento vos for mister, pela Secretaria do Governo vos será promptamente ministrado.

Depois de encerrada a ultima Sessão da passada Legislatura, a Presidencia teve participação de dous acontecimentos notáveis, que me cumpre comunicar-vos, com preferência ao que vos tenho a dizer, por serem de mais alta importância: o primeiro foi a sentida, e prematura morte do Príncipe Imperial, o Senhor Dom Affonso, no dia 11 de Junho do an-

no fundo; o segundo foi o Nascimento de huma Princesa , no dia 13 de Julho do mesmo anno. Tendo aquelle successo enlutado o coração de todos os Brasileiros, foi servida a Divina Providencia , como para suavizar tamanha magoa, Abençoar o Thalamo Imperial com hum novo Fructo , outorgando mais huma garantia a Monarchia Brasileira , e ás Instituições , que felizmente regem a este vasto Imperio.

Culto Publico.

Depois que forão desterradas as trevas do Philosofismo do Seculo passado , pelas luzes do Seculo presente não pode mais alguem , sem pejo, contestar as verdades , que formaõ a essencia da Religiao Catolica , e sua benefica influencia. Nesta Religiao Augusta tudo he capaz de edificar o coração humano , e de conduzir o homem ao cumprimento de todos os seos deveres. He por tanto indispensavel , que os Templos tenhaõ a necessaria decencia , e que os Ministros do Culto sejaõ instruidos para ensinar ás suas ovelhas os verdadeiros principios da Religiao ; e moralisados , para que por seo exemplo sejaõ acreditados , e imitados na pratica de todas as virtudes. Os nossos Templos porem se achaõ pela maior parte, em completa ruina.

Matrizes.

As Igrejas Matrizes da Provincia em geral necessitão de reparos , e algumas pelo seo estado de ruina carecem de huma nova construcçao : eu teria distribuido convenientemente a quota que restastes na Lei vigente , para a reedificação de Matrizes , e Capellas pobres , se os Co-

tres Provinciaes o permittissem: a Presidencia distribuiuo 200\$000 rs. com a Matriz de S. Luzia; outros 200\$000 réis com a Matriz de Carolina; 100\$000 réis com a de Crixás; e a Vice Presidencia em Maio do corrente anno ordenou ao Provedor de Fazenda, que pelas respectivas Collectorias mandasse assistir ao Capitão Joaquim Ferreira da Silva, encarregado da reedição da Matriz de S. Felix com 200\$000 rs. para auxiliar a huma subscripçao ali feita a favor da mesma; e á Matriz da Villa da Palma com outros 200\$000 réis, mandando se entregar ao Sargento Mór Miguel Esteves de Britto. Tem esta Provincia 37 Freguezias, destas achando-se vagas cinco, como vereis da Tabella junta ao Orçamento da Receita, e Despesa Provincial. Os Parochos desta Provincia saõ os unicos de todo o Brasil, que vencem a diminuta Congrua de 200U000 réis, quantia esta que foi estabelecida em tempos, que elles eraõ pagos em moeda forte, e que os viveres custavaõ nessa Provincia, talvez a quarta parte, do que hoje custaõ: naõ he com esta pequena quantia, que hum Parocho ha de manter-se com a decencia devida ao seo alto emprego; e socorrer com esmolas aos pobres de sua Freguezia, como lhes cumpre: por tanto seria de justiça se elevasseis as Congruas á 300U000 réis, e mais 50U000 réis para Guizamentos de cada huma Freguezia.

Cabe-me neste lugar comunicar vos, para que tomeis na devida consideração, que a Freguezia de Anicuns se estende ao Sul para mais de 80 legoas, em cujo espaço achaõ se estabelecidam muitas Familias, que da Provincia de Minas tem-se passado para esta: no Rio Verde, além de Anicuns cerca de 40 legoas, a Reque-

riamento dos Povos , a Presidencia nomeou hum Subdelegado de Policia , e seos Supplentes ; estes mesmos Povos pedem a creaçao de huma Freguezia , e Eleição de Juizes de Paz , assim de que possaõ com mais facilidade ter os recursos da Justiça , e os soccorros espirituaes , por isso que o respectivo Parochio não pôde em taõ grande distancia curar destas ovelhas.

Tranquillidade Pública.

Na Villa Formosa da Imperatriz , em Novembro do anno passado , houveraõ algumas desavenças entre as Authoridades Policiaes , e o 1.º Supplente do Juiz Municipal , e de Orphãos ; resultando duas mortes , e o comprometimento de muitos de seos habitantes : chegando ao conhecimento do Governo communicações officiaes , e representações de alguns individuos comprometidos ; e não podendo em taõ grande distancia bem apreciar a realidade dos factos , por isso que as peças officiaes eraõ entre ellas contraditorias , julguei conveniente ali à presença do Doutor Chefe de Policia interino : logo que elle partio desta Cidade recebi communicação de ter sido na dita Villa , na noite do dia 4 de Maio proximo passado , assassinado José Camello de Mendonça , em sua propria casa , com hum tiro , que de fôra lhe dispararaõ na cabeça , do qual no mesmo momento succumbio . O Doutor Chefe de Policia esteve n'aquella Villa sómente tres dias , e informado de suas circunstancias regressou para esta Capital . Estou certo de que a intriga , a desconfiança , e o ressentimento , consequencia inevitavel dos acontecimentos havidos , he o que hoje encommoda aos habitantes desta Villa . Em quanto não che-

ga ali a Força de 1.^o Linha, que tenho resolvido mandar authorizei ao Tenente Coronel Chefe do Batalhão da Guarda Nacional respectiva, para pôr á disposição das Authoridades doze Guardas de sua confiança, reunidos em destacamento para, á qualquer hora, serem empregados, não só em auxiliar as Authoridades na prisão, e punição dos criminosos, como para contê os turbulentos na obediencia, e respeito as Leis. Tenho a satisfação de comunicar-vos quâ em todos os mais pontos da Província se liga de perfeita tranquillidade, não tendo havido facto algum extraordinário, digno de especial menção.

Segurança individual.

A segurança de pessoa, e de propriedade não lhe, como era a desejar; com tudo os attentados contra estes dous direitos do homem, e do Cidadão não existem em tão grande escala, como podia ser, attendendo se os meios faceis, e promptos que tem os criminosos de evadir-se à acção das Leis, e da vigilância das Authoridades.

A Camara Municipal da Villa do Catalão em seu offício, datado de 13 de Janeiro do corrente anno, representou à Presidência ter havido no seo Municipio, a dous annos á esta parte, vinte e hum assassinatos, pedindo hum destacamento de doze praças de Linha, para com esta força poderem as Authoridades Policiaes cumprir com seos deveres: dei as providencias que estavao no alcance do Governo, não sendo possível, por ora, destacar ali as Praças pedidas, pela diminuta Força que temos, por se ter auxiliado a Província de Matto Grosso

com o contingente de cem Praça, e não se ter ainda podido completar-se o Corp Fixo. He de notar-se que d'aquellos assassinios se diz, que oito tiverão lugar no anno de 1846, no Sítio denominado — Posse — entre duas milhas de Sigano, huma ali estabelecida, e outra vindia de Minas: me persoado que a poçao Topografica daquella Villa, situada seis legas á quem do Rio Paranahiba, que divide da Provincia da de Minas, traz a facilidade co que alguns criminosos d'aquella Provincia, evindo-se à acção da Justiça, passaõ para esta, onde continuao com os seus maos costumes; o mesmo acontece no Districto de Morrinhos, no da Villa Formosa da Imperatriz, e em algumas outras Povoações nossas, que se achaõ nos limitrophes d'outras Provincias; accrescendo a isto a impunidade dos delictos, pois he notorio que os autores dos assassinatos perpetrados contra os Sigano se achaõ impunes, e tranquillos. Com a retirada dos destacamentos, que guardavaõ as estradas, nos limites da Provincia, para ella entraõ homens desconhecidos, e armados, sem que se apresentem às Authoridades Policiaes, e se saiba quaes os seus negocios, e destinos; e assim se tem introducido vadios, e malfeiteiros, de que tem resultado muitos males.

Os crimes se diminuirão sem duvida, a proporção que melhorem os costumes, e o povo penetrar-se bem dos principios da nossa Santa Religiao. Pelo Documento-A-. vereis o N.º de crimes commettidos desde Maio de 1847 ate 10 do mesmo mez, do corrente anno.

Administração da Justiça.

As melhores Leis seraõ inuteis, se elles não

forem exactamente executadas, e para se conseguir este fim he de mister, que exerçao os Empregos da Magistratura homens profissionaes, e dotados da maior imparcialidade para que cada hum obtenha Justiça com segurança: bem assim que as nossas Comarcas estivessem providas de Juizes de Direito, e que estes apreciassem mais a nobresa das funcções da Magistratura, e a sua elevada categoria, do que os Empregos Politicos: acontece pois o contrario, com raras exceções; empregaõ se na politica, indiferentes aos males, que disto resulta a Administração da Justiça, por isso que se tornão dependentes das pessoas à quem devem distribuir-la, e nem sempre poderão revistir-se da imparcialidade, e rectidão que devem prezidir às suas decisões: abandonados os cargos da Magistratura, entregues muitas vezes a leigos, ou a homens que não tem as mesmas habilitações para bem servir, traz a origem de muitos males. Se a Magistratura (quando os Magistrados não saõ homens politicos) he hum grande sustentaculo da ordein publica, a falta della he hum elemento de anarchia. Para vedar-se a perpetração de crimes, para dirigir a acção das Authridades Judiciarias, e Policiaes converia que as Comarcas da Provincia estivessem ocupadas, como ja disse, pelos seos respectivos Juizes de Direito, e que os Termos tivessem os seos Juizes Municipaes. Temos 4 Comarcas: a saber a da Capital, Santa Cruz, Cavalcante, e Porte Imperial; para todas estas Comarcas ha Juiz de Direito nomeado, à excepção do de Cavalcante o Bacharel Joao Antonio de Sampaio Viana, que por Decreto do 1.º de Outubro do anno passado foi removido para a Comarca do Uru-bú, na Provincia da Bahia, como foi communi-

cado á Presidencia por Aviso de 9 do mesmo mes, e anno. Somente o Dr. Joab Bonifacio Gomes de Siqueira, Juiz de Direito de S. Cruz he o que reside na sua Comarca, e hoje se acha nesta Capital, exercendo o Cargo de Chefe de Policia interino, pela ausencia do Doutor Estevalo Ribeiro de Resende. Ha seis lugares de Juizes Municipaes Formados, que sao o da Capital, Santa Cruz, Catalao, Cavalcante, Palma, e Carolina; estando providos os de Catalao, Santa Cruz, Cavalcante, e Carolina; mas nenhum dos nomeados se acha em exercicio; o de Carolina esteve ausente com licençā do Governo Imperial, dirigindo o ensaio de Commercio, e Navegaçāo entre esta, e a Provincia do Grao Parà, e tendo regressado, hoje se acha continuando a exercer o Cargo de Juiz de Direito interino da Comarca de Porto Imperial, d'onde foi tirado por convite da Presidencia, como o mais habil, e proprio para dirigir aquella Navegaçāo: os outros Juizes Municipaes ainda nao chegaram a esta Provincia para tomarem posse dos seus Empregos. Seria conveniente que todos estes lugares fossem preenchidos, porque muito ganharia a boa Administraçāo da Justiça; todavia os Empregados que exercem interinamente tais Empregos se esforçam para bem desempenhar os seus deveres; mas nem sempre podem superar os obstaculos que encontram. A Policia procede como lhe he possivel, na investigaçāo dos delictos, e dos delinquentes, digo como lhe he possivel, porque faltao os recursos de que precisa dispôr, para punição dos delictos e para a prizaçāo dos delinquentes; e sendo extraordinario o numero de Empregados, que ella exige, nao he possivel que no nosso Paiz se possa encontrar tantas capacidades.

Seria a desejar que as Rendas Publicas permitissesem, que tivessemos prisões conformes ao sistema penitenciario, adoptado pelas Nações cultas, que he punir o crime, e melhorar o criminoso, sem atormentar a humanidade; mas em quanto não chegarmos ao estado de prosperidade em que se possa realizar este pensamento, convem que ao menos tenhamos prisões seguras, e bem arejadas, como determina a Constituição do Imperio.

O estado das Cadeias da Província he o mesmo, que vos foi apresentado pelo Governo na Sessão passada; porem cumpre dizer-vos que a Presidencia ordenou em Portaria de 28 de Agosto do anno passado, que se construisse huma Cadeia na Villa Formosa da Imperatriz com a quantia de 3520160 réis, que ali existia, á tempas, com esse destino, e os povos abriraõ huma subscrição voluntaria para coadjuvar aquella obra; estando ja designado o local, em que ha de ser construido o Edifício, e existindo grande parte do material, persoado-me que esta obra terá rapido andamento, pois que se acha nomeada huma Comissão, composta de pessoas zelosas pelo bem publico, afim de cuidarem de semelhante objecto: tambem a Presidencia manda pôr a disposição do Tenente Coronel Manoel José da Costa Meirelles a quantia de 1500000 réis para mandar fazer alios concertos na Cadeia da Villa de Santa Luzia, que necessitava de promptas providencias.

Tendo o Tenente Coronel Joaquim Pereira Marinho construído na Villa de Carolina huma Casa, e oferecido ao Governo por 2:1000000 réis para servir ali de Cadeia, e sendo-vos pre-

sente este negocio na Sessão passada, para que resolvesseis, como fosse mais acertado, sucedeo que outros negócios de que vos ocupastes não vos permitirão decidir causa alguma a este respeito; e conhecendo o Governo a urgencia da materia, resolveo comprar o mencionado Edifício, ficando dependendo o contracto da vosso approvação, como tudo vereis das peças officiaes, que pela Secretaria do Governo vos serão transmittidas. Tenho mais a comunicar vos que mandei fazer hums reparos na desta Cidade, em que se gastou 440300 réis; outro sim que esta Cadeia, e as de mais da Província se achão com Regulamentos para o seo regimen, organizados pelo Doutor Chefe de Policia, e accommodados às actuaes circumstancias: todos Approvados pelo Governo Imperial, em Aviso de 11 de Agosto do anno passado.

Secretaria do Governo.

A Secretaria da Presidencia não tem huma organisação conveniente às incumbencias a seo cargo. Os trabalhos que pesam sobre esta Repartição são muito superiores as forças dos Empregados de que ella se compõe. Pela Tabella N^o 1.^o vereis o numero de peças, que pela Secretaria foram expedidas desde o dia 1.^o de Maio do anno passado até o presente; convém tombeis este objecto na consideração que merecer Esta Repartição carece tambem d'hum Oficial archivista, que tivesse a seo cargo archivar todos os papeis da Secretaria com o metodo, e ordem que exige o Serviço Público; e para poder apresentar sem delonga, e dificuldade qualquer officio, ordem, ou papel de que se careça; porém conhecendo a deficien-

cia das Rendas Provinciales, não me ânimo a propor-vos, desde já, a creaçâo deste archivista.

Instrucção Publica.

A Instrucção Primaria progride lentamente, e nem se pôde esperar rápidos progressos, quando nos faltão os indispensaveis elementos para se habilitarem homens profissionaes; e sufficientes Rendas para que os Professores tenhaõ ordenados correspondentes aos serviços, que prestao à Província. Em quanto não houver huma Escola Normal, onde se possa adquirir os conhecimentos precisos para o Magisterio, e ordenados que convideem homens habeis para fazerem do ensino da mocidade huma profissão, não he possivel, que a instrucção faça rápidos progressos, porque na actualidade he indispensavel, que se preenchaõ as Cadeiras com homens de mediana instrucção, em falta de melhor pessoal. Depois da Lei N.º 14 de 3 de Julho de 1846, e do Regulamento do Governo de 20 de Abril de 1847 tem aparecido a concurso alguns homens para o ensino, que tendo sido aprovados nas matérias designadas no Artigo 2.º da Lei tem sido providos com o ordenado designado no Artigo 4.º Tambem em virtude da citada Lei, e Regulamento se tem habilitado para perceberem melhor ordenado os Professores desta Cidade, e das Villas de Jaraguá, Boa Vista, Santa Luzia, Trahiras, São José de Tocantins, e Arraias. O Governo, usando das atribuições, que lhe confere aquelle Regulamento, suspendeu do exercicio do Magisterio ao Professor da Freguezia do Curralinho, pela Resoluçâo de 22 de Outubro do anno passado, cuja suspensão foi levantada pela Vice-Presi-

dencia a 10 de Abril do corrente anno, e desde entao se acha no exercicio do respectivo Magisterio.

A Presidencia removeo o Professor da Freguezia de Campinas para a Cadeira da Villa de Santa Cruz, e ao Professor desta para a Cadeira daquelle Freguezia, pela Resoluçao de 8 de Janeiro: igualmente foi removido o Professor da Cadeira da Villa de Pilar para á da Villa de Flores, pela Resoluçao de 24 do mesmo mez; tendo sido nomeado hum outro para a reger interimamente. O Professor removido para Campinas, tacitamente renunciou o Emprego, por isso que, tendo a Presidencia marcado em sua Resoluçao hum mez para effectuar sua mudança, e sendo lhe esta ordem intimada pelo respectivo Delegado, deixou se ficar na Villa de Santa Cruz, sem dar a razão deste seo procedimento; por iseo a Vice-Presidencia, em Resoluçao de 12 de Maio findo declarou vaga a Cadeira de Primeiras Letras da Freguezia de Campinas, e nomeou para a reger interimamente á José de Souza Rocha, que lhe foi proposto pelo Delegado em officio de 26 de Abril do corrente anno. O Professor removido para Villa de Flores Ignacio José da Luz acha se estabeleido na Villa de Pilar, onde reside á mais de 15 annos, está com cerca de 60 annos de idade, operado de familia, perdeo a vista de hum olho, e soffre outras enfermidades cronicas, como tudo provem com Documentos authenticos, instruindo huma Petição, que me foi apresentada, pedindo ser aposentado com os serviços prestados no Magisterio, e os que prestou na I^a Linha na antiga Companhia de Diagões desta Província, apoiando se na intelligencia da Lei Provincial N.^o 7 de 18 de Julho de 1842; e re-

conhecendo a Vice-Presidencia; que a entender se que os serviços prestados na 1.^a Linha sao dos comprehendidos na dita citada Lei, Artigo 1.^o pôde acarretar muitos inconvenientes à Provincia, entrou em duvida, que seja essa a intelligencia, que os Legisladores Goyanos tivessem em vista, na confecção da dita Lei, e por isso submetto a vossa consideração este negocio, assim de que declareis a genuina inteligencia, que o Governo deve dar a supracitada Lei N.^o 7 de 18 de Julho de 1842. Estando a Aula de Primeiras Letras desta Capital sobremaneira carregada de Alumnos, a ponto de não poder mais hum Professor, por mais vigilante, e zeloso de seos deveres cumprir bem suas obrigações, foi creada pela Presidencia mais huma Cadeira, em virtude do Art. 4.^o do referido Regulamento: a Cadeira novamente creada tem 60 Alumnos, e a antiga ainda tem 140. Pelo Mappa N.^o 2 vereis as Aulas existentes na Provincia, quaes as que estão providas vitaliciamente, bem como o numero d'Alumnos que as frequentão. O ensino da Lingoa Latina ainda não he satisfactorio, as poucas Aulas que existem não são bem frequentadas, vereis pelo respectivo Mappa, que á da Villa de Arraias, apenas tem 4 Alumnos: espero informações da Villa de Natividade, para onde me parece conveniente remover aquelle Professor, sendo certo que a Aula nesta Villa pôde ser frequentada por hum numero muito maior, mormente por estar ella situada mais no centro das Povoações do Norte da Provincia. He de esperar que com o andar do tempo se melhore este ramo de Instrucção Pública.

(16)

Licêo.

Este estabelecimento scientifico apresenta fundadas esperanças de melhoramento. Os Professores se applicaõ cuidadosamente ao estudo das materias que professão. Do vosso amor pela propagação das luzes espero que olheis com particular attenção para tão interessante estabelecimento. Achaõ-se providas vitaliciamente as Cadeiras de Grammatica Latina, Geometria, e de Filosofia: he regida interinamente a de Francez; as de Rhetorica e Poetica, e a de Geographia e Historia não se achaõ ainda em exercicio por falta dos respectivos Compendios, que se mandaraõ vir do Rio de Janeiro, como tudo vereis da Tabella N.º 3.º

Para que o nosso Clero tenha os conhecimentos necessarios para bem desempenhar as sagradas funções de seo alto Magisterio, he necessário crear-se huma Cadeira para o ensino de Theologia Moral; e para que os Jovens Goyanos que quizerem dedicar se as sciencias Juridicas façaõ os seos estudos preparatorios nessa Cidade, converia crear-se tambem huma Cadeira para o ensino da Lingoa Ingleza; e dest'arte os nossos estudantes com pequena despesa se instruiriaõ nas materias preparatorias para se matricularem em quaesquer dos Cursos Juridicos do Imperio. Para que este Estabelecimento seja util, sem gravame das Rendas Provinciales, lembro-vos a medida de estabelecerdes certa quantia mensal por cada Alumno, que deverá ser satisfeita pelos Pais, Tutores, ou seos Procuradores a titulo de retribuição paga na Provedoria de Fazenda Provincial. No começo do anno lectivo corrente, alguns Estudantes mais applicados fizeraõ exame das materias, que aprenderaõ, e o

Públlico vio com satisfaçāo o aproveitamento que tiverāo: pelo mappa N.º 4 vereis o numero dos Empregados deste Estabelecimento, dos Estudantes que frequentāo cada huma das Aulas, e quantos forāo examinados, e aprovados. Tenciono, quantos antes, mandar fazer os necessarios reparos no Sobrado da Igrejas de São Francisco desta Cidade, para, como dispoem o Art. 15 da Lei N.º 6, do 1.º de Julho do anno findo, fazer passar para aquelle Edificio o Liceo, que por ora se acha nos repartimentos inferiores da Caza da Thesouraria, que nāo tinhao destino especial. Resta comunicar-vos que pela experiençāo se tem reconhecido a necessidade de serem alterados os Estatutos, que forāo dados ao Liceo, como representou-me o respectivo Director: mas estando proxima a vossa reuniao, e tendo os ditos Estatutos de serem submettidos a vossa approvaçāo, podeis alteral os, como convier.

Guarda Nacional

A Guarda Nacional acha-se no mesmo estado, em que se vos tem informado nos antecedentes Relatorios, e seria conveniente, que em nada fosse alterada a Legislaçāo Provincial sobre esta materia, em quanto a Assemblea Geral Legislativa nāo determinar quaes sao as attribuições das Assembleas Provinciales, acerca da Guarda Nacional, mormente porque se espera huma Lei geral para todo o Imperio. Pela Resoluçāo de 15 de Dezembro findo foi creado hum Batalhāo na Freguezia de Crixás, fesen-do parte da Legião desta Cidade; e pelas Resoluções de 8 de Janeiro, e 14 de Fevereiro do corrente anno forāo creados 2 Batalhões, hum

na Freguezia de Campinas, que faz parte da Legião da Villa de Bomfim; e outro na Freguezia de Morrinhos, no Municipio da Villa de Santa Cruz, por julgar a Presidencia convir ao serviço. O Mapa N° 5 vos mostra qual a Força actual da Guarda Nacional da Província; elle foi organizado dos mappas parciaes, encontrados na Secretaria do Governo, pois durante a minha Administração só recebi o da Legião da Villa de Meiaponte. Os Guardas Nacionaes destacados em virtude do Decreto N.º 493 de 7 de Janeiro de 1847 foram dispensados no dia 8 de Março do corrente anno por se ter terminado o prazo marcado no supra-citado Decreto, a excepção de 22 praças, que se achão nos Destacamentos do Chambá, e Porto do Tocantins, pela falta que temos de praças de 1.ª Linha para guarnecerem aquelles pontos em defesa dos habitantes d'aqueellas Districtos contra o Índio Canoeiro. Cumpre-me dizer vos, que em todo o tempo que durou o Destacamento da Guarda Nacional no Quartel desta Cidade, ella manifestou a maior subordinação possível, tendo assim prestado mais este importante serviço.

Navegação Fluvial.

A Navegação dos Rios não he hum objecto, que necessite de longas reflexões para vos convencerdes de sua importancia, estaes de certo interados, de que sem hum meio facil de communicação, e de transporte, não he possivel, que a Província prospere, tirando proveito dos immensos recursos de que a Providencia a dotou. O Governo da Província, possuido d'este pensamento, não tem poupadão todos os meios a sua disposição para realizar a Navegação do

Rio Araguaia, assim de estabelecer hum com-
mercio frequente entre esta, e a Provincia do
Grão Pará. Vós sabeis, que a Presidencia pro-
moveo hum ensaio de Navegação, e de Com-
mercio entre as duas mencionadas Provincias;
cuja empresa foi dirigida pelo Doutor Rufino
Theotonio Segurado, que para isso teve licença
do Governo Imperial, por ser Juiz Municipal,
e de Orphãos da Villa de Carolina, exercendo
as funções de Juiz de Direito da Comarca do
Porto Imperial. Communico-vos com muita sa-
tisfação que o Doutor Rufino, largando o Porto
da Cidade do Pará a 19 de Maio do anno findo
atracou no Porto de Thomaz de Souza, no Rio
Vermelho, distante d'esta Cidade 22 legoas á
6 de Fevereiro do corrente anno, e chegou a
esta Capital a 14 do mesmo, tendo feito huma
viagem feliz; trouxe os Barcos, Natividade, e
Santo Antonio; este admitte a carga de mil
arrobas, e aquelle a de mil e duzentas; trouxe
mais huma lgarité: escreveo sua derrota do Por-
to do Pará ao Porto de Thomaz de Souza, co-
mo vereis impressa no Correio Official. Nestes
Barcos se tinha exportado para a Provincia do
Grão Pará couros de boi, que ali forao permu-
tados por sal, vinho, e outras mercadorias. Foi
o Doutor Rufino recebido na Cidade do Pará
com grande satisfação do respectivo Presidente,
Commandante das Armas, e Deputados Provin-
cias, que se achavaõ decididos a coadjuvarem
semelhante projecto de grande vantagem a am-
bas as Provincias; tendo sido aquelle Doutor
protegido pelo mesmo Exm. Presidente, forne-
cendo-lhe o que era mister para a sua volta. Esta
empresa foi organisada com o fim de se fazer
hum primeiro ensaio, não só para se conhecer
quaes saõ os obstaculos, que o Rio Araguaia

apresenta, as commodidades que offrece, como tambem para saber-se quaes os generos, que devem ser levados, e importados com vantagem commercial; e por isso nao devia durar por mais de huma viagem, como se fez; se o resultado naõ fosse satisfactorio, naõ era conveniente continuar huma empresa ruinosa; e se fosse feliz, e interessante desnecessario seria hum engajamento antecipado, porque o interesse, que desta Navegação pôde resultar, sendo frequentada, convidaria aos nossos capitalistas a esta industria; felizmente o resultado correspondeo as vistas que teve a Presidencia, apesar de alguns danos soffridos, mormente no sal, devido à inexperiencia de huma empresa nova, e arriscada; com tudo ainda espero, segundo me informão os encarregados de fazerem dispor os generos, calculada a venda pelos ultimos preços de avista, haver trinta por cento, livres de todas as despesas, e prejuicos, e a quarta parte dos lucros que pertence ao Socio gerente.

Vós sabeis, Senhores, que temos contractado, e formulado huma outra Sociedade, que durará tres annos, cujos fundos na importancia de cerca de 7:000\$000 réis forao postos a disposição da Directoria da mesma, em conformidade dos Estatutos approvedados pelos Socios. A nova Sociedade comprou os Barcos da que servio de ensaio, encarregou a Antonio Joao de Campos a direcção da viagem; deo todas as providencias para o bom exito, e a Vice-Presidencia recommendou o encarregado à protecção do Governo d'aquelle Provincia, e prestou os auxilios que estavao ao seu alcance. O Barco Santo Antonio, carregado de algum toucinho, e marmelada, largou no dia 25 de Abril

o Porto de Thomaz de Souza em direcção a Cidade do Pará: no dia 20 de Maio atracou no Porto de São Joaquim de Jamimbú, tendo feito esta viagem de Rio abaixo em 25 dias, e segundo me informão, se os Rios tivessem mais agoas seriaõ seis dias, tempo sufficiente para esta viagem; este inconveniente se pode evitar, fazendo partir os Barcos no mez de Fevereiro, tempo em que os Rios se achaõ mais volumosos pelas agoas pluviaes; affirma se que em estaçao propria se pôde em 30 dias fazer se a viagem do Porto de Thomaz de Souza a Cidade do Pará. Os nossos Barcos naõ poderaõ subir o Rio Vermelho até o Arraial da Barra, como convinha, por causa das poucas agoas pluviaes que houveraõ neste anno.

Sendo a Navegação pelo Rio Vermelho, e Araguaia hum dos principaes meios, que tem esta Provincia para exportar as sobras do seo consumo, e impartar o sal, o ferro, o aço, e todos os mais artigos da 1.^a necessidade, que importados dos Portos de Mar nas costas de Burros chegaõ postos a Goyaz pelo triplo, e mais de seo primeiro custo, se faz indispensavel que façamos todos os esforços, e diligencias para obtermos estas vias fluviaes desobstruidas dos rochedos, Caxoeiras, e outros embaraços, que se achaõ no estado da natureza: e naõ podendo a Provincia na actualidade emprehender esse trabalho as expensas suas, eu vos aconselharia que pedisseis a Assemblea Geral Legislativa, e ao Governo de Sua Magestade o Imperador hum emprestimo de 24:000U000 réis, divididos por seis annos à 4:000U000 réis por anno, para começo deste interessante projecto.

X (22)
Plantação do Chá.

Naõ he somente a falta de transporte dos productos de nossa agricultura a causa do atraso, em que se acha esta Provincia, he tambem a falta de calculo sobre o genero, em cujo cultivo se devem empregar os nossos agricultores, mormente soffrendo a Provincia huma consideravel falta de braços; firmado pois nestes principios, tenho de empregar o maior disvello em fazer sentir aos nossos agricultores a extrema conveniencia de se empregarem na cultura, e fabrico do Chá, quasi unico ramo, que por estar ja conhecido em varias Provincias do Imperio, pode elevar a nossa a hum grão de prosperidade incalculavel: para isto se obter conveiria dar-se começo ao estabelecimento de hum pequeno Jardim Botânico nas immediações desta Cidade, para nelle se plantar o Chá, a Canella, o Cravo, o Cacáo, e outras especiarias; servindo de escola de instrucção para os nossos agricultores, e como hum viveiro, onde elles venhaõ suprir-se de diversas plantas, e especialmente da semente do Chá: eu confio que posto isto em prática em poucos annos pode vir a fazer huma mudança completa em nossa Provincia.

X
Creação de Abelhas da Europa.

Reconhecendo as immensas vantagens que os nossos agricultores podem tirar da creaçao das Abelhas Europeas, que lhes naõ tomndo o tempo, naõ demandando o emprego de muitos braços, e só com pequenos capitaes, pode dar lhes lucros importantissimos, deliberei-me a experimentar, se ellas poderiaõ ser transportadas do Rio de Janeiro para esta Provincia; mandei vir

(23)

por minha conta duas colmêas, que aqui chegaram em Agosto do anno passado; huma a salvo, e a outra chegou deserta, ou sem Abelhas, desta colheio se duas garrafas de muito bom mel, e huma porçao de cera clara, e consistente: da colmêa que chegou a salvo ja houve a produçao de hum eu湘me, mas infelizmente não pôde ser aproveitado, por falta de huma pessoa habilitada no modo de as tratar, e eu nessa occasião me achava enfermo. Persoado-me que se darão muito bem nesta Provincia, e por isso mandei vir no corrente anno mais algumas colmêas; e assim se possa acelerar a creaçao desse abençoado insecto nesta Provincia.

Creaçao do Gado.

A creaçao do Gado Vaccum, e Cavallar, que com pouco trabalho quasi duplica annualmente, pelas excellentes pastagens, que temos em toda a Provincia principalmente no vaõ do Paranaã, Amaro Leite, Salinas, Rio Verde, e outros Districtos que não demandam a despesa de huma pedra de sal, considero ser hum dos importantes ramos de recurso para o engrandecimento de nossa bella Provincia.

Ca'hequese, e civilisaçao dos Indios.

A Presidencia se tem ocupado nestes ultimos annos com a cathequese, e civilisaçao dos Indios; tendo se encetado por hum methodo differente ao que se havia adoptado para chamar a estes infelizes ao gremio da nossa Santa Religiao, e para gosarem das vantagens da vida social: este methodo consiste em não deslocal os dos lugares, em que elles tem adquirido seos

X
habitos, e costumes; mas fazendo lhes gozar ahí mesmo dos commodos, que a sociedade oferece, e ensinando-lhes ao mesmo passo os principios, e as verdades do Christianismo. He facil comprehendêr que este sistema he profícuo, e menos despendioso.

Força he que hum homem tenha hum interesse muito forte, ou hum dever mui imperioso a cumprir, para que deixe o lugar, e os objectos que lhe causarao as primeiras sensações, e deraõ lugar a sua alma formar as suas primeiras ideias, e sentimentos, e por isso a ausencia delles produz o desgosto, e o sofrimento. Quem ahí duvida que as Leis moraes, que regulaõ o espirito, e o coraçao do homem civilizado, saõ as mesmas que imperaõ no homem selvagem? Assim pois o selvagem tem sua alma tão apegada ao seo vinho, bem como o homem civilizado ao lugar em que nasceu. Estas simples considerações mostraõ, que para sujeitar a hum Indígena à viver em huma Aldeia, distante do lugar do seu nascimento, naõ tendo-se hum interesse a offerecer-lhe, que compence a perda de seos habitos, e dos seos costumes, he preciso que se empregue o meio da força, e da coacção, para que se conserve Aldeado, sujeitando-o d'est'arte a hum trabalho forçado, que nunca he vantajoso; e além disto em vez de se lhe fazer convencer das vantagens da vida social, apparece hum resultado contrario; pois que a força nunca gera a convicção, porem mais aferro a nossos antigos costumes: pelo lado economico ainda este pensamento he verdadeiro. Para se conseguir huma Aldeia, fora do lugar da habitação dos Indios, indispensavel he que se tenha hum fundo consideravel, disponivel, para sustentar, e intreter hum numero avultado de

Indigenas ; e construir Edificios propios , tanto para morada delles , como dos que estiverem encarregados de lhes dar direcção ; e de contelos na obediencia , como se viu nas antigas Aldeias do Carreto , de São José Mossamedes , e outras que existião na Província . Este he o sistema que achei adoptado , com o qual me conformo , pelos resultados que vaõ apparecendo . Os Indios Carajás , Aldeados em São Joaquim de Jamimbú , e no lugar denominado — Canabrava — ja se vaõ dando ao trabalho , e sentindo algumas necessidades sociaes , alguns d'entre elles tem viudo a esta Capital pedir vestuario , ferramenta de lavoura , e outros objectos que lhes davaõ valor ; seguros de que naõ lhes queremos fazer mal , antes que dezejamos melhorar aqua condição . Estes Indios respeitaõ , e obedecem ao Missionario que ali existe Frei Segismundo de Taggia , que tem grande autoridade sobre elles . A Nação Chavante , que existe Aldeada as margens do Araguaia , entre a Ilha do Bananal , e São Joaquin do Jamimbú tem por vezes procurado a protecção do Governo , e o socorro da Religiao , como vos fez sciente a Presidencia na Sessão passada .

Ultimamente o Frei Segismundo de Taggia dirigindo-se ao lugar em que aquelles Indios o esperavaõ reunidos , os achou dispostos a viverem em paz com nosco , e a abraçarem a Religiao Catholica : pediraõ ferramentas para o seu trabalho , e outros objectos que apreciaõ . Tendo a Presidencia recebido do mesmo Missionario participação oficial deste facto enviou lhe tudo quanto as circunstancias permittiraõ para brindar aquelles Indios . Com hum officio de Frei Segismundo partiu para esta Capital o Cacique desta Nação , Capitão Pedro , acompa-

Vihado de trez Indios seos subordinados, e o Interprete José Pereira, a quem, segundo diz o Missionario, elles ouvem, e respeitão, e por isso o apresenta para ser o Administrador destes Indios: o Cacique por enfermo ficou na Aldeia do Carretaõ, chegaraõ a esta Cidade somente os outros, aos quaes mandei dar calças, camisas, facas, e á cada hum 3 covados de baeta: mandei fazer para o Cacique huma Farda, duas calças, duas camizas, que, com huma faca, 3 covados de baeta, e hum chapeo armado ja uzado, que se comprou por 28000 réis lhe foi enviado: por este mesmo officio communica Frei Segismundo acharem se daquella Naçao em São Joaquim de Jamimbú 45 individuos de ambos os sexos, para os quaes pedio roupas, baetas, e outros objectos; cujo pedido foi satisfeito no mez de Junho findo, em occasião que veio a esta Cidade o mesmo Frei Segismundo, mandando lhe entregar 60 covados de baeta, meia arroba de aço para concerto da ferramenta, 306 varas de pano de algodão, 2 chapas de cobre para remendos de dois taixos, thesouras, e outros objectos necessarios. Se estes Selvagens deixarem seos costumes barbaros, serão de grande utilidade, não só porque saõ muito mais laboriosos, e industriosos do que os Carajás, como porque poderão prestar soccorros a Navegação do Araguaia. Cabe me neste lugar comunicar vos. que pelo encarregado da Sociedade emprehendedora da Navegação, e Comércio pelo Rio Araguaia remetti 3 fardas, calças, camisas, bonets, 3 armas de fogo, e duas libras de polvora, e chumbo para serem entregues a 3 Capitães de Aldeias da Naçao Carajahí; objectos pedidos por elles ao Doutor Rufino: euviei tambem ciaco rolos de fumo para

ser distribuido pelos Indios da Nação Carajá, e Carajabí, que habitão as margens do Araguaia; e que se apresentão nas Praias, pedindo tudo quanto lhes falta: mandei entregar ao mesmo encarregado 448000 réis para a compra de machados, foices, enxadas, e traçados, para no regresso brindarem se as ditas Aldeias.

He muito conveniente entreter d'est'arte a estes habitantes das margens do Araguaia, que assim como podem ser uteis a interessante Navegação deste Rio, podem fazer-nos muitos males, e opporem barreiras formidaveis.

O Missionário Frei Rafael de Taggia, tendo partido para Carolina, com destino de fundar huma Aldeia em Santa Maria do Araguaia, foi ali persoadido pelos povos, para que com os Indios Caraós em N.º de 300 individuos de ambos os sexos, que habitavaõ as margens do Rio Fariinha fosse fundar huma nova Aldeia na confluencia do Rio do Sono no Tocantins, naõ só porque estes Indios onde habitavaõ causavaõ danño as Fazendas vizinhas com reiterados surtos, como tambem porque a fundação desta Aldeia no lugar indicado favorece a abertura da estrada, que a tempos se projecta da Villa do Porto Imperial pela margem direita do Tocantins a Carolina, facilitando por este meio as comunicações, incultaõ-se algumas legoas, e a propria navegação pôde receber soccorros desta Aldeia.

Estou informado que neste lugar ha muito boas pastagens para a creaçao do Gado Vacum, e Cavallar, matas proprias para a lavoura, e he saudavel; mas pelo lado da Serra geral, que divide esta da Provincia do Maranhão existem as Nações do Indio Chavante, e Cherente, que todos os annos commettem as im-

mediações da Villa do Porto Imperial, fazendo hostilidades. Tendo os povos da Caralina, por meio de huma subscripção, concorrido com 4240000 réis para a cathequese partio Frei Rafael para o Rio do Sonno, onde ja se achavão alguns Indios desde Julho do anno passado, dirigidos por José Bernardes da Silva, levando huma boa parte das Aldeias da ribeira do Rio Parinha, ferramentas para factura de roças, e hum Destacamento de Guardas Nacionaes: ali manhou Frei Rafael fazer roças, e entretanto que estas não abastessem a povoação, tem feito Frei Rafael uma pequena despesa com o sustento dos mesmos; tendo ainda de fazer transportar hum grande numero, que por não poder vir com os primeiros tem de entrar em novas despesas; e toda a que tem feito ainda está por se pagar. A 17 de Janeiro do corrente anno forão victimas do Chiavante dous Guardas Nacionaes do Destacamento desta Aldeia, que indo a caçaria se separados de seos companheiros. Pedido Frei Rafael hum Destacamento de 30 homens para poder repellir a estes inimigos.

A respeito da Aldeia da Boa Vista, sita abaixo da Villa da Carolina 60 legoas pelo Tocantins, as informações que tenho saõ que os Indios não se achão Aldeados na Boa Vista, mas sim a 2 legoas de distancia; e ainda se conserva sem roupas, e por isso, a excepção de alguns, de ambos os sexos, que tem obtido de pessoas caridosas, os mais se achão no estado da natureza, nus, e por isso com rasaõ o Missionario não consente, que nesse estado appareça. mormente as mulheres, e refere elle em seo officio, que em 1841 n'aquelle povoação apenas habitavaõ ouze individuos, e presentemente existem duas mil almas; e que a seo tem-

po aquelle lugar virá a ser o mais abastado da Província pelas ricas matas, e pastagens com que a natureza a dotou. Pelo que acabo de ex-
por vos vereis, que o Governo necessita de meios para mandar vistir a estes Selvagens, afim de se comunicarem com os Brasileiros vizinhos, e poderse por este meio introduzir-
se lhes os nossos costumes, e necessidades.

Municipalidades.

As Camaras Municipaes pequenos beneficios podem prestar aos seus respectivos Municipios, por causa das diminutas rendas de que podem dispôr, que pouco excede ao indispensavel para o pagamento de seus Empregados. Pela Secretaria do Governo vos serão transmittidos os Relatorios, que são obrigadas a apresentar vos nos primeiros dias da vossa reunião, em virtude da Lei N.º 7 de 20 de Junho de 1846: sómente tem chegado ao conhecimento do Governo os das Camaras desta Cidade, e das Vilas de Meiponte, Bomfim, Santa Cruz, Santa Luzia, Villa Formosa, Cavalcante, Palma, Natividade, e Porto Imperial; por elles conhecereis qual o estado de cada hum destes Municipios, de suas necessidades, e quaes os objectos que de preferencia cumpre cuidar, e prover.

Typographia.

A Typographia Provincial acha-se no mesmo estado em que se vos informou na Sessão passada. A quantia que votastes na Lei do Orçamento vigente para ser empregada neste mister, ainda não foi despendida, por não ter permitido o estado exausto dos Cosres Provinciaes, lo-

go que for possivel dispensar a referida quantia, ainda mesmo com algum sacrificio, não deixarei de executar o que se acha disposto na citada Lei.

Obras Públicas.

Na Sessão passada a Presidencia trouxe ao vosso conhecimento ter emprehendido o conerto da estrada proxima ao Chafariz da Carioca, agora tenho de comunicar vos estar a obra concluida com toda a segurança possivel. Foi tambem construido hum dos paredões, que serve de cabeceira á ponte do Rio Bacalháo, que estava ameaçando ruina pela ação das agoas fluviaes; igualmente se mandou alargar, e concertar a parte da estrada, que se dirige a aquella ponte, ficando por tanto em melhor estado; gastou se na estrada da Carioca 514\$680 réis; e nest'outra 203\$310 réis. Consta me que estando distinada a quantia de 500\$000 réis para a constituição de huma ponte no Rio de São Bartolomeo, no Municipio de Santa Luzia, se conheceu que esta quantia não era bastante para a factura de semelhante obra; julgou a Presidencia mais acertado mandar construir com ella huma Barca para servir aos passageiros no mencionado rio, e outra no Porto do Rio Corumbá na estrada de Santa Luzia para Bomfim, applicando se as sobras para os concertos da Cadeia, e Matriz da respectiva Villa. Mandei fazer hum reparos na Cadeia desta Capital, em que se gastou 44\$300 réis, e no pequeno Cáes do Rio Vermelho, proximo a ponte da Rua do Carmo a quantia de 39\$440 réis. Communicando-me o Subdelegado do Districto do Curralinho, que o barranco do lado esquerdo do rio das pedras,

sobre o qual descansa a ponte proxima ao dito Arraial se acha arruinado pelas enxurradas, authorisei ao Provedor de Fazenda, em data de 20 de Março do correute anno para contratar os referidos reparos, com quem por menos fizesse, preferindo pedras, ou estacadas de arueira, assim de que prometta alguma duração. A ponte do Ribeirão dos Bugres na estrada que se dirige a Villa de Pilar se acha tão arruinada que os passageiros ja não se servem dela, e o passaõ a vão: a do Ribeirão que se passa junto a Aldeia do Carretão está inclinada para hum dos lados, e ameaça proxima ruina, e se não for reparada neste anno de certo irá abaixo, e tornar se ha muito mais despendioso o seo concerto. O Provedor de Fazenda, authorisado pela Presidência, tem contractado com o Tenente Coronel Castilho os reparos desta obra por 150U000 réis; todavia submetteo a approvação da Vice-Presidencia, que não encontrando outro que por menos fizesse, e sendo necessário aproveitar a estaçao propria, por isso que ha urgência, deo a sua approvação em data de 31 de Maio findo. A ponte do rio Uruú na estrada de Anicuns ameaça ruina, e necessita de reparos; o rio dos Bois que se passa na mesma estrada torna se no tempo das agoas caudaloso; os habitantes do Arraial de Anicuns requerem huma ponte neste rio, e ja remetterão ao Governo o orçamento para a sua factura na importancia de 428U000 réis. A estrada que se dirige desta Cidade para o Arraial do Curralinho necessita de reparos em diversos pontos della até o rio Uruú. Seria muito conveniente que o Governo fosse authorisado para mandar derrubar nas estradas que se dirigem do Arraial do Currali-

nha para a Villa de Meiaponte, pelo do Jaraguá; para a Villa do Bomfim, pela estrada de cima; e para o Arraial de Campinas pelo Sítio de Matheos Vieira, nos lugares em que elas passam em matas, as arvores que se acham de hum, e outro lado, afim de que o sol possa sobre elles exercer a sua acção; estas estradas recebendo o beneficio de que trato facilitaria a importação dos generos de lavoura, de que tanta carestia temos soffrido; he verdade que o anno tem sido bastante criticamente criticado, pela irregularidade das chuvas, mas he tambem certo que as más estradas, que temos difficultado os transportes, e por consequencia augmentado os males, que o povo tem soffrido, pela falta de viveres. Tenho comunicagão oficial, que a ponte do Rio Trahiras, na Villa do mesmo nome acha-se muito arruinada, e he necessário reparal-a em tempo para que não se torne dependente de huma nova construcção. As pontes do Rio das Almas, duas no Municipio da Villa de Jaraguá, e humano de Meiaponte, proxima ao Taquaral estão arruinadíssimas, cujos concertos, se não forem feitos quanto antes, terá a Província de carregar com muito maior despesa, por isso que será necessário erguer as de novo. O rio do Peixe que nos fica na estrada de Meiaponte para a Villa de Trahiras, teve muito boa ponte, mas ha annos que está sem ella, causando no seu transito muito danno, e prejuízos no tempo das agoas: no anno passado hum negociante da Villa de Meiaponte, mandando sua Tropa, carregada com sal para Trahiras, ali perdeu as cargas, e os utensílios pertencentes a hum lote de bestas: he por tanto necessário mandar-se ali construir huma outra ponte. No rio das Areias, na estrada de Meiaponte para a Villa de Santa

Luzia ha igual necessidade da construcçao de huma ponte: a Camara da Villa de Santa Luzia representou-me sobre a conveniencia della; cujo orçamento dos materiaes necessarios, e da importancia em que poderá montar esta obra foi calculada em 6000000 réis, como vereis das peças que vos serão enviadas. Não tenho tido communicações do estado em que se achão as estradas, e pontes das duas Comarcas do Norte da Província; porém me pessoado que estaran no mesmo estado de ruinas em que se achão as do Sul.

Hospital de S. Pedro d'Alcantara.

Este estabelecimento produz alguns benefícios à humanidade, e pode muito mais produzir se forem removidas as causas, que embargão a que elle tenha chegado ao estado de melioramento, de que he susceptivel. O primeiro mal he o local, em que se acha fundado, baixo, na margem direita do Rio Vermelho, e contiguo a Igreja da Senhora do Carmo, onde se enterrão muitos corpos, que não pode deixar de se achar ali o ar empregnado de partículas nocivas, principalmente aos que habitão no dito Hospital: a estes males accresce o dampno moral, que soffrem os enfermos com os continuados dobrões dos sinos da dita Capella, como anunciando-lhes a proximidade do tempo de suas existências; o enfermo neste Hospital, do seu laito ouve distintamente as encomendações, que se fazem aos finados, e o funebre som dos instrumentos com que pizão a terra das sepulturas; por tanto huma providencia à humanidade, resclama de vós, que he habilitares ao Gouverno para mandar construir hum outro Hospital.

precedendo escolha do local mais proprio; podendo finalmente ser vendido o actual, que com sua importancia auxiliará a despesa da construção do novo Hospital.

O actual não tem as commodidades precisas para a separação dos sexos, nem para vedar a introdução de bebidas espirituosas, ou comidas, que nullificam todos os cuidados do Médico, e dos enfermeiros. Pela Vice-Presidencia se tem providenciado, mandando-se vir do Rio de Janeiro vidros, que com alguns que há na casa se possão envidrar as jauellas, que serão presas por cadeados, e abertas todas as vezes que convier para a renovação do ar; authorisou igualmente ao Administrador para mandar fazer as construções, e reparos necessários.

Pela Resolução de N.º 26 de 31 de Julho de 1835 foi derrogado o Regulamento dado a este estabelecimento, pela Carta Regia de 25 de Janeiro de 1825, e pelo Artigo 2.º da mesma Resolução, ficou debaixo da protecção, e direcção da Presidencia a sua Administração.

As importantes funções da Presidencia a embaraçam de poder inspecionar directamente a este estabelecimento todas as vezes precisas; e mesmo a descer a minuciosidades, que chegam ao seu conhecimento, quando as providências já deveriam ter sido dadas: por isso sou de parecer que os Estatutos aprovados pela dita Carta Regia sejam instaurados, e authorizada a Presidencia para alterálos, como melhor convier; devendo ser tudo submetido à vossa aprovação; pela Tabella N.º 7 entrareis no conhecimento da Receita, e Despesa havida desde o 1.º de Janeiro de 1847 ao ultimo de Dezembro; e pelo Mappa N.º 8 vereis o numero dos enfermos tratados do 1.º de Abril de 1847.

ao ultimo de Março de 1848.

Vaccina.

Esta tão util providencia, dada pelo Governo de Sua Magestade o Imperador, em beneficio dos habitantes desta Província, ainda não está em vigor, por isso que o Comissario Vacinador para esta Nominado, o Doutor Theodoro Rodrigues de Moraes não tem entrado em exercicio, por não lhe ter vindo o Titulo, sua Nomeação, talvez devido ao estudo irregular, em que se achão os Correios da Corte para esta Província, pois ainda não se temchido que as mallas pertencentes à esta, e a Província de Matto Grosso sejam conduzidas até a Villa do Catalão por Estafetas de Minas.

Illuminação.

A Illuminação de huma Cidade he sem dúvida hum beneficio a comodidade de se s habitantes, e hum meio de impedir que o perverso possa desembaracadamente, occultando-se nas sombras da noite, por em execução a sua malvadez, seja contra a garantia individual do homem, ou contra o direito de propriedade; fundado pois neste pensamento, e no bem desejo promover para o nosso Paiz, venho sugerir-vos a ideia de beneficiardes a esta Capital com 50 Lampiões, numero este que no Rio de Janeiro se obtém com menos de dous contos de réis; a condução, ou transporte dos mesmos até esta Cidade tenho quem faça gratuitamente, e eu me responsabilizo pela realização deste serviço.

Esta Repartição do Serviço Publico ainda não tem a sua escripturação em dia, se bem que hoje os Empregados della dão-se ao trabalho, além das horas ordinarias, mais duas às tardes, e com bastante assiduidade.

No tempo marcado pela Lei vos serão presentes o Orçamento da Receita, e Despesa da Província para o anno de 1849 ja impressos, bem assim o Balanço da Receita, e Despesa, acompanhado das respectivas Tabellas. Devo trazer ao vosso conhecimento que a Provedoria de Fazenda Provincial carece de huma reforma essencial, para que possa bem desempenhar as incumbências a seu cargo. Espero tomeis este negocio em consideração, resolvendo como for mais conveniente ao Serviço Público.

Communico vos que vencendo José Victor Eszelin 350\$ rs. por anno, para em sua officina ensinar o officio de ferreiro a seis aprendizes, como se vê do contracto de 11 de Julho de 1846, e constando-me que na dita officina somente se achão dois aprendizes, recomendei em data de 26 de Junho findo ao Juiz Municipal, e de Orphãos desta Cidade, que d'entre os Orphãos de sua jurisdição, que estivessem em circunstâncias de aprender aquelle officio, fizesse preencher o numero estipulado, precedendo contracto na forma da Lei.

Fiscalisação, e arrecadação das Rendas Provinciais.

Presume-se que dos Impostos existentes, sendo bem administrados, resultarão rendas suficientes para as despesas da Província, mas na

actualidade as mais bem combinadas ideias de administração em beneficio da mesma, sem providencia vossa se tornarão nullas, ou inexecutáveis, em vista das dificuldades, que se encontraõ: os Empregados Provinciales residentes nesta Cidade estão por se pagarem desde o 1.º de Outubro do anno findo, nove meses completos; e os de fora da Capital se suppoem estarem pagos ate o ultimo de Dezembro, por se ter expedido ordens aos respectivos Collectores, que muitas vezes ajuda são devolvidas, quando nas Collectorias não ha dinheiro para o pagamento dellas, e outras vezes são satisfeitas com muita demora, e sofrimento dos Empregados. Em vista pois do que acabo de referir vos vos haveis de convencer da necessidade de habilitares ao Governo para este poder melhorar a fiscalisação, e arrecadacão das Rendas Provinciales. Os impostos de 2U400 rs. por cada vacca, ou novilha; o de 4U800 réis por cada egoa, ou poldra, e o de 500 réis por cada boi, ou garrote, que forem exportados, bem assim o de 20U000 réis pela venda de escravo, ou escrava para fora da Província não produzem a renda que era de esperar, mormele o do gado vaccum pelos continuados extravios: hum Collector por mais zeloso que seja do cumprimento de seos deveres, não pode sem auxilio de força embaraçar, e impedir aos extravidores, que lanção mãos de todos os meios para illudir as Leis, e até do meio do terror, ameaçando a aquelles que quizerem oppor se as suas criminosas intenções: não se entenda que huma ordem para que sejaõ auxiliados por Guardas Nacionaes he providencia efficaz: a Guarda Nacional se reune com morosidade, não tem armamento proprio, está de ordinario em-

pregada em seos afazeres particulares, e com tão pouco segredo, que inutil se torna a diligencia. Lembro-vos para se pôr termo a estes, e a outros males, que affectam as Rendas Provincias, a creaçao de huma Companhia de Guardas Municipaes, ou com outra qualquer denominaçao, cujas praças deverão ser collocadas, onde melhor convier, estabelecendo-se barreiras; por este meio não só se difficulta os extravios, como também que entrem tão facilmente para esta Província criminosos, homens turbulentos, e raios, que só trazem para a Província males, despesas, e incomodos. Esta Guarda Municipal terá para seo regimen instruções approximadas as de Linha, vencendo saldo, e algumas vantagens, como sejaão a facção do recrutamento, do serviço da Guarda Nacional &c, persoado me que posta em prática esta medida, que submetto a vossa consideração, terei os com que se pague a Companhia, e hui um bom saldo em beneficio da Província; acresce o evitar-se a continuaçao da immoralidade com que passam por alto grande numero de boiadas escandalosamente sem pagarem hum só real de Direitos, em presença dos exactores fiscaes, que se queixaõ da impossibilidade em que se achão de os coagir à observancia das Leis. O Imposto de Meia Sisa da venda de escravos muitas vezes he pago com fraude, e por isso he mister tomar se medidas que obtem o prejuizo da Fazenda. Na impossibilidade de se adoptar, como na Corte, a matricula dos escravos, parece conveniente tornar se nulla a venda, que não for feita com audiencia do Collector do Municipio, ao qual deve ser permitido, ou impugnar o escravo, offerecendo 20, ou 30 por cento sobre o valor estimado fraudulen-

tamente, ou exigir huma ayaliaçao por meio de arbitros.

Concluo, Senhores, asseverando vos, que tive os melhores desejos de instruir vos de todos os negocios da Provincia; mas o pouco tempo da minha Administraçao, e a falta de cabedal para empresa, tão gloriosa, me impediraõ; espero que releveis as lacunas que apparecerem, e que serão supridas pelo vosso patriotismo, e conhecimento que tendes da Provincia: sobra me sun vontade firme de ser util ao meo Paiz, zelo pelo bem publico, e cega dedicação à Sagrada Pessoa de Sua Magestade o Imperador. Palacio do Governo da Provincia de Goyaz 1.º de Julho de 1848.

Antonio de Padua Fleury.

[REDAÇÃO]

GOIÁS. NA TYPOGRAPHIA PROVINCIAL. 1848.

Mappa dos crimes commettidos na Provincia de Goyaz desde
Maio de 1847, té 10 de Maio de 1848.

Lugares.	Fuga de presos.	Homicidio.	Ferimentos, e outras offenças si-cicas.	Ameaças.	furto.	Damno.	Roubo.	Authores.	Tentativa.	Somma.
Cidade.		1				3	3	1		4
Jaraguá.	1	3						4		4
Meiaponte.	2	2		1				5		5
Bomfim.	3							3		3
Santa Luzia.	2			2				3	1	4
Villa Formoza.	2	1						3		3
Santa Cruz.				1				1		1
São José.			1		1	1		3		3
Cavalcante.	1	1			1	1	1	3	1	4
Arraias.		1						1		1
Natividade.	1	5	1					6	1	7
Carolina.	1	3						4		4
Somma.	2	20	10	1	5	1	4	39	4	

N. B. Em Carolina mais hum assassinato, outro na Formoza,
outro em Arraias.

Secretaria do Governo da Provincia de Goyaz 30 de Abril de 1848.

O Conego Feliciano José Leal,
Secretario do Governo da Provincia.

Mappa demonstrativo dos trabalhos da Secretaria do Governo da Província de Goyaz de
1.º de Maio de 1847, a 30 de Abril do corrente anno.

Peças Oficiaes.	Império	Guerre	Paz & Indú.	Justiça.	Marinha.	Estrangeiros	Conselho Supremo	A diversas autoridades e esta, e outras Províncias.	Total.
Decretos, e Avisos registados	32	18	37	17	3	5	12		114
Ofícios originaes.	63	57	40	45	3	7	12		222
Ditos registados.	68	57	40	45	3	7	2		222
Portarias originaes, Provisões, e Patentes								1:503	1:503
Ditas ditas registadas.								1:503	1:503
Despachos lançados nos requerimentos.								159	159
Ditos no Livro da Porta.									159
Termos de Juramentos									14
Certidões.									12
Documentos									6
									3:910

Secretaria do Governo da Província de Goyaz 30 de Abril de 1848.

O Conego Feliciano José Leal,
Secretario do Governo da Província.

Mapa demonstrativo das Aulas de Grammatica Latina, e de Instrucção Primaria da Província da Goyaz, e do numero de Alumnos, que as frequentão no presente anno de 1848.

Lugares das Aulas.	Nomes dos Professores:	Nº de Alumnos	Observações.
Grammatica Latina			
Meiaponte.	Braz Luiz de Pinha Janior.	13	Provido vitaliciamente.
Bonfim.	José Honorato da Silva e Souza.	—	Idem.
Catalao.	Antonio Ribeiro da Fonseca.	16	Idem.
Arraias.	Padre Francisco Pires do Prado.	4	Idem.
Sommao.			33
Instrucção Primaria.			
Cidade de Goyaz.	Feliciano Primo Jardim.	149	Provido vitaliciamente.
Dita dita.	Padre Antonio Pereira da Maia.	66	Idem.
Meiaponte.	José Ignacio do Nascimento.	64	Idem.
Santa Luzia.	Joaquin Felix Nogueira.	80	Idem.
São José.	Joaõ Bonifacio Sardinha de Siqueira.	44	Idem.
Cavalcante.	Padre Manoel Francisco da Costa.	36	Idem.
Natividade.	Facundo José Fontella.	44	Idem.
Arraias.	Luiz Coelho Tupiná.	68	Idem.
Curralinho.	Joaquin Luiz da Fonseca.	22	Idem.
Pilar.	Francisco Soares Baptista.	41	Interinamente.
Cuixás.	André Tiburcio Gomes.	24	Provido vitaliciamente.
Amaro Leite.	Joaquin Ribeiro de Freitas.	—	Vaga.
Trahiras.	Ignacio José da Luz.	37	Provido vitaliciamente.
Flores.	Padre Estanislão de Siqueira Brasileiro.	—	Idem.
São Domingos.	Theodosio Antonio da Silva.	25	Provido interinamente.
Palma.	José Joaquim Xavier.	30	Provido vitaliciamente.
Anicuns.	José Xavier da Silva.	38	Idem.
Járaguá.	Antonio Caetano Freire.	52	Idem.
Córumbá.	Fidencio de Sousa Lobo.	44	Idem.
Villa Formosa.	Joaquin Gomes Pinto.	33	Idem.
Bomfim.	José de Sousa Rocha.	47	Idem.
Campinas.	Reinaldo Rodrigues Ribeiro.	27	Provido interinamente.
Catalao.	Benedicto Theotonio Segurado.	40	Provido vitaliciamente.
Conceição.	Antonio Ribeiro da Silva Aranha.	37	Idem.
Santa Cruz.	Valentim Marques Ferreira.	43	Idem.
Morrinhos.	Pedro José Rodrigues.	78	Provido interinamente.
Santa Rita.	Antonio Bento de Menezes.	36	Provido vitaliciamente.
Carolina.	José de Sousa de São Joaquim.	42	Interinamente.
Carmo.	José Gomes da Silva.	33	Provido vitaliciamente..
Porto Imperial.	Joaquin Antonio Cardoso.	25	Idem.
Santa Maria.			Vitaliciamente.
Vaivem.			Vaga.
Aulas de Meninas.			
Cidade de Goyaz.	Maria Romana da Purificação.	50	Provida vitaliciamente.
Meiaponte.	Anna Victoria Gomes.	20	Idem.
Cavalcante.	Anna Francisca da Rocha.	21	Idem.
Trahiras.	D Maria Theresa de Almeida.	—	Interinamente.
Natividade	D. Anna Resolida de Castro.	24	Vitaliciamente.

Secretaria do Governo da Província de Goyaz 30 de Abril de 1848.

O Conego Feliciano José Leal,
Secretario do Governo da Província.

N.º 3º

Tabella dos Empregados do Liceo desta Cidade, e do numero d'Alumnos, que frequentao as diversas Aulas de mesmo Liceo no anno de 1848.

Empregos.	Nomes.	Aulas.		Alumnos.	
		N.º dell'as.	Materias que n'ellas se ensinad.	N.º delles.	Sommao.
Director.	Conego José Joaquim Xavier de Barros.	1. ♂	Latim em prosa, e verso.	Provida.	35
Professores.	Padre José Ribeiro Dantas d'Amorim.	2. ♂	Francez em prosa, e verso.	Idem interinamente.	7
	Dito José Militão Xavier de Barros.	3. ♂	Rhetorica e Poetica.	Idem idem.	
	Conego José Joaquim Xavier de Barros.	4. ♂	Logica, Metaphisica, e Etica.	Idem vitaliciamente.	5
	Padre João Luiz Xavier Brandaõ.	5. ♂	Arithmetica, e Geometria.	Idem idem.	9
	Cirurgião mór Vicente Moretti Foggia.	6. ♂	Historia, e Geographia.	Idem interinamente.	
Porteiro.	Luiz Antonio de Azeredo.				
Continuo.	Luiz Antonio da Cunha Santos				

Secretaria do Governo da Província de Goyaz 30 de Abril de 1848.

O Conego Feliciano José Leal,
Secretario do Governo da Província.

N.º 4.

Mappa nominal dos Alumnos do Liceo da Provincia de Goyaz que forao examinados ho
presente anno de 1848 nas diferentes materas, que n'elle se ensinao.

Examinados em Arithmetica e Geometria.

Observaçao.

Feliciano Primo Jardim ;	Approvedo plenamente.
Felippe Antenio Cardoso de Abreu	Idem.
Bento José Pereira.	Idem.
Ezebio Joaquim Rodrigues.	Idem.

Examinados em Franez.

Felippe Antonio Cardoso de Abreu	Approvedo plenamente.
Joaõ Luiz do Couto Brandaõ	Idem.
Luiz Marcellino de Camargo	Idem.
José Ignacio de Azevedo.	Idem.
Joaõ Baptista da Silva.	Idem.
José Joaquim de Souza.	Idem.
Joaõ Bonifacio Marques Fogaça	Idem.
Manoel José da Silva	Idem.
Braz Marcellino de Camargo.	Approvedo simplesmente.

Naõ matriculados, mas admittidos.

Padre Joaõ Manoel de Menezes	Approvedo plenamente.
Feliciano Primo Jardim	Idem.
Bento José Pereira.	Idem.

Examinados em Latim:

José Joaquim de Souza.	Approvedo plenamente.
José Ignacio de Azevedo.	Idem.
Joaõ Bonifacio Lopes Fogaça	Approvedo simplesmente
José Irias Xavier Serradourada.	Idem.

Naõ matriculados na Aula de Latim, mas admittidos a exame.

Felippe Antonio Cärdoso de Abreu.	Approvedo plenamente.
Joaõ Luiz de Couto Brandaõ.	Idem.
Luiz Marcellino de Camargo	Approvedo simplesmente
Joaõ Baptista da Silva.	Idem.
Manoel José da Silva	Idem.

Naõ matriculados no Liceo, mas admittidos a exames.

Padre Joaõ Manoel de Menezes	Approvedo plenamente.
Feliciano Primo Jardim	Idem.
Bento José Pereira.	Idem.

Secretaria do Governo da Provincia de Goyaz 30 de Abril de 1848.

O Conego Feliciano José Leal,
Secretario do Governo da Provincia.

Lugares das Legiões, e Batalhões.

Oficiais dos Estados Maiores das Legiões.

**Ofícios dos Estados
niores dos Batalhões.**

Mappa da Força da Guarda Nacional da Província de Goyaz.

N.º 5.



Secretaria do Governo da Província de Goyaz 30 de Abril de 1848.

O Conego Feliciano José Leal, Secretario do Governo da Província.

Tabella N.º 6.

**Balanço da Receita, e Despesa do Hospital de Caridade de S. Pedro do Alcantara desta Cidade do anno financeiro do I.º
de Janeiro ao ultimo de Dezembro de 1847, segundo os respectivos Livros.**

1847.

Receita.

Ordinaria.

Por conta da Dotação do Hospital.	400U000
Rendimento das drogas vendidas ao povo nos mezes de Janeiro a Dezembro	595U320
Idem das drogas vendidas a enfermaria militar	2:201U210 3:196U530
-----	-----

Extraordinaria.

Tratamento por ajuste	86U440
Saldo do anno passado.	32U716 119U156
-----	-----
	3:315U686
Deficit.	51U414
-----	-----
	3:367U100

Despesa.

Ordinaria.

Pagamentos à Empregados do Hospital, e Botica verificados no anno de 1847.	1:333U655
Pedidos de drogas, e roupas para presos	182U160
Importância das que vieram do Rio de Janeiro	366U970
Despesas diárias com sustento dos enfermos, e empregados do Hospital	1:162U315 3:345U100
-----	-----

Extraordinaria

Hum globo de vidro para a Botica.	16U000
Aferição.	6U000
-----	-----
	22U000

3:367U160

Secretaria do Governo da Província de Goyaz 30 de Abril de 1848.

O Conego Feliciano José Leal,
Secretario do Governo da Província.

O Escrivão do Hospital
Bento José Perera.

N.º 7.

Mappa estatístico dos Enfermos tratados no Hospital de Charidade de São Pedro d'Alcantara d'esta Cidade desde o dia 1.º d'Abrial de 1847 ao ultimo de Março de 1848.

Enfermidades agudas.			Enfermidades, crônicas, e enveteradas.			Invalidos.			Resumo.						
Entrada.	Sahiraõ.	Existem.	Entrada.	Sahiraõ.	Existem.	Entrada.	Existem.	Existem.	Entrada.	Curados.	Melhorados.	Sahiraõ.	Existem.	Total	
Curados.	Melhorados.	No mesmo estado.	Melhorados.	No mesmo estado.	Melhorados.	Entrada.	Existem.	Existem.	Entrada.	Melhorados.	Melhorados.	No mesmo estado.	Melhorados.		
Mortos.	Melhorados.			Mortos.	Melhorados.	Mortos.			Mortos.	Melhorados.	Melhorados.		Melhorados.		
8	5	1	1	1	5	3	47	23	2	1	21	3	5	2	66

Secretaria do Governo da Província de Goyaz 30 de Abril de 1848.

O Conego Feliciano José Leal. Secretario do Governo da Província.